



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Abertura de processo licitatório, para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, destinados à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente.

A Planilha de Custos é baseada nas Convenções Coletivas que regem as relações de trabalho dos prestadores de serviços objeto deste termo, com abrangência territorial no Município de Jacarezinho/PR.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado das atividades agropecuárias e ambientais, garantindo a preservação dos recursos naturais e o bem-estar da população.

Justifica-se esta contratação devido a aquisição de novos veículos, maquinários e o aumento na demanda de serviços desta Secretaria. Dessa forma, é imprescindível que a Secretaria disponha de uma estrutura de apoio operacional eficiente e contínua para atendimento ao público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

CBO	Função	Nº de Funcionários por posto de trabalho	Postos de trabalho	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	Tempo de execução (em meses)	Valor total estimado
5143-20	Serviços Gerais	1	3	R\$ 1.764,00	R\$ 5.292,00	6	R\$ 31.752,00
7151-25	Operador de Máquina Pesadas	1	2	R\$ 3.634,00	R\$ 7.268,00	6	R\$ 43.608,00
5174-20	Vigia	1	1	R\$ 2.277,16	R\$ 2.277,16	6	R\$ 13.662,96
7825-10	Motorista de Caminhão Truck	1	1	R\$ 2.752,00	R\$ 2.752,00	6	R\$ 16.512,00
9922-25	Podador	1	1	R\$ 2.232,00	R\$	6	R\$ 13.392,00
TOTAL							R\$ 118.926,96

1. SERVIÇOS GERAIS (SEM ISALUBRIDADE)

CBO: 5143-20 Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

confeção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.

- a) Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
- b) Executar atividades de copa.
- c) Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.
- d) Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)
- e) Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.
- f) Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
- g) Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.
- l) Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
- j) Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
- k) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- l) Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
- m) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS

CBO: 7151-25

- a) manusear e operar equipamentos de grande porte utilizados em obras de construção civil, mineração, terraplenagem, agricultura e outros setores industriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

- b) O operador deve ter conhecimentos técnicos sobre o funcionamento da máquina, seguir as normas de segurança, realizar inspeções diárias no equipamento e garantir a manutenção preventiva.

3- VÍGIA NOTURNO

CBO: 5174-20

- a) zelar pela guarda, segurança e conservação do patrimônio público ou privado, atuando de forma preventiva para evitar danos, furtos, invasões ou qualquer outra irregularidade nas dependências sob sua responsabilidade.
- b) controlar o acesso de pessoas e veículos, realizar rondas periódicas, inspecionar áreas internas e externas, verificar o fechamento de portas, janelas, portões e o funcionamento de equipamentos, bem como observar e registrar movimentações suspeitas.

4 - MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK

CBO - 7825-10

- a) Operar caminhões para transporte de terra, cascalho, equipamentos e produtos agrícolas.
- b) Garantir a segurança no transporte de cargas, respeitando as normas de trânsito e os procedimentos de segurança.
- c) Realizar inspeções diárias no veículo, verificando itens como óleo, combustível, freios, pneus e outros componentes essenciais.
- d) Reportar quaisquer problemas mecânicos ou necessidades de manutenção preventiva ao setor responsável, contribuindo para a conservação do veículo.
- e) Realizar o carregamento e descarregamento da carga, quando necessário, zelando pela integridade do material transportado.
- f) Preencher relatórios de viagem e controle de quilometragem, combustível e ocorrências durante o transporte.
- g) Cumprir os itinerários e prazos estabelecidos, observando as normas internas da empresa e legislações vigentes.
- h) Zelar pela limpeza, conservação e bom estado do caminhão sob sua responsabilidade.
- i) Prestar apoio nas atividades logísticas e operacionais relacionadas à sua função.
- j) Manter-se atualizado quanto às normas de trânsito e regulamentos específicos para transporte de cargas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

§ – PODADOR

CBO - 9922-25

- a) Realizar a poda de árvores, arbustos e plantas ornamentais, utilizando ferramentas manuais e/ou motorizadas, conforme técnicas adequadas e normas ambientais.
- b) Avaliar as condições das plantas e árvores para definir o tipo de poda (limpeza, formação, floração, emergência, etc.).
- c) Executar serviços de corte e retirada de galhos que estejam comprometendo a segurança de vias públicas, redes elétricas, edificações ou a saúde da planta.
- d) Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir normas de segurança no trabalho em altura e manuseio de ferramentas cortantes.
- e) Realizar a limpeza e o recolhimento dos resíduos provenientes das podas, destinando-os corretamente.
- f) Zelar pela conservação e manutenção das ferramentas, equipamentos e máquinas utilizados nas atividades.
- g) Apoiar outras atividades relacionadas à jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes.
- h) Identificar e comunicar ao setor responsável a presença de pragas, doenças ou outros problemas fitossanitários nas plantas.
- i) Desenvolver suas atividades de acordo com normas de segurança do trabalho e preservação ambiental.
- j) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

4. DA JORNADA DE TRABALHO:

Os profissionais lotados nos postos de trabalho cumprirão jornada de trabalho de com horários de início e término de jornada a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, da seguinte forma:

Auxiliar de Serviços Gerais (3 postos)

Carga Horária: 40 horas semanais

Distribuição: 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira

OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS (2 posto)

Carga Horária: 44 horas semanais

Distribuição: 8 horas diárias de segunda a sexta-feira e 4 horas aos sábados

Vigia noturno (1 posto)

Carga Horária: 40 horas semanais

Distribuição: 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira

Motorista Truck (1 posto)

Carga Horária: 40 horas semanais

Distribuição: 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira

Podador (1 posto)

Carga Horária: 40 horas semanais

Distribuição: 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira

Essas jornadas de trabalho foram elaboradas para garantir a eficiência nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, respeitando a legislação trabalhista e proporcionando uma adequada distribuição das horas de trabalho.

5. DOS UNIFORMES:

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo **peças para todas as estações climáticas do ano**, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

O licitante vencedor deverá fornecer uniforme, sendo com posto por duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

camisetas, duas calças e duas botina para todos os cargos.

A contratada deve fornecer uniformes ao empregado no início da execução do contrato

Os uniformes deverão ser repostos conforme a necessidade, no mínimo a cada seis meses.

EPIS:

A licitante vencedora deverá fornecer EPIs para **todos os cargos** semestralmente, conforme abaixo:

- Óculos de segurança;
- Botas de segurança;
- Colete refletivo;
- Protetor solar.
- Luvas de proteção
- Máscara de proteção respiratória
- Capacete de segurança

Para o cargo de **Serviços Gerais**, a licitante vencedora deverá fornecer EPIs semestralmente, conforme abaixo:

- Luvas de proteção;
- Máscara de proteção respiratória;

Para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, a licitante vencedora deverá fornecer EPIs semestralmente, conforme abaixo:

- Capacete de segurança;
- Máscara de proteção respiratória;
- Protetor de ouvido
- Luvas de segurança
- Protetor Solar

Para o cargo de **Vigia**, a licitante vencedora deverá fornecer EPIs semestralmente, conforme abaixo:

- Uniforme adequado
- Calçado de segurança
- Colete refletivo
- Lanterna



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

Para o cargo de **Motorista Truck** a licitante vencedora deverá fornecer EPIs semestralmente, conforme abaixo :

- Capacete de segurança;
- Máscara de proteção respiratória;
- Protetor de ouvido
- Luvas de segurança
- Protetor Solar

Para o cargo de **Podador** a licitante vencedora deverá fornecer EPIs semestralmente, conforme abaixo :

- Capacete de segurança
- Óculos de proteção ou viseira facial
- Calçados de segurança (botas com bico de aço e solado antiderrapante)
- Luvas de segurança
- Protetor auricular
- Protetor Solar

6. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (PROPOSTA):

A licitante vencedora deverá preencher a planilha de composição de custos de mão de obra, observando-se os encargos sociais e trabalhistas de acordo com a legislação vigente em cotejo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em que o cargo estiver vinculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

A licitante vencedora deverá apresentar a Convenção Coletiva da Categoria para análise de aceitabilidade de preço.

As convenções coletivas a serem escolhidas devem abranger o Município de Jacarezinho/PR.

7. IGÊNCIA:

O contrato terá a vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8. PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de serviço.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

1410.0412200272.241 - 3.3.90.39.00 – FR 000 – **R\$ 118.926,96**

10. FISCAL DE CONTRATO:

A fiscalização do contrato caberá ao Senhor Marcio José de Andrade portador do CPF nº 026.873.819-00

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O custo máximo desta contratação é R\$ 118.926,96 (cento e dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) o período de 6 (seis) meses.

Jacarezinho, 15 de setembro de 2025.

Vanderlei Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente